



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 157

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE CANCELAMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023:** AQUISIÇÃO DE PAPEIS DO TIPO A4 COLORIDO E FOTOGRÁFICO, VISANDO ATENDER DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463-2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 056-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2023-01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.651.675/0001-27, sediada na Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212 – Bairro Araújo, Município de Guanambi/RN, neste ato representada pelo Sr. Jader Batista de Souza, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056-2023**, publicada no DOM de 24/10/2023, Processo Administrativo nº 463-2023, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2023-01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição, de forma futura e **PAPEIS** do tipo A4, colorido e fotográfico, visando atender demandas advindas das secretarias do Município de Macaúbas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2023-01**, relativa ao **LOTE 01 – PAPEL A4**, conforme documentação anexa a este Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Cancelamento do Registro na Ata de Registro de Preços encontra-se fundamentado nos dispositivos legais previstos no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, especialmente no que dispõe o seu art. 21, inciso II, que prevê o cancelamento do registro na Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO

3.1. Conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2., subitem 7.2.2. da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 157

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- 3.2. Fica **CANCELADO** o registro da empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA na Ata de Registro de Preços nº 056-2023-01, referente aos itens do LOTE 01 – PAPEL A4.
- 3.3. Assim, nada mais tem o FORNECEDOR a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o MUNICÍPIO e FORNECEDOR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

- 4.1. Este termo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais a partir de então.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.
- 5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes.

Macaúbas/Bahia, 20 de agosto de 2024.

ROGER ALCANTARA
PINTO DE
FIGUEIREDO:02879197570

Assinado de forma digital por
ROGER ALCANTARA PINTO DE
FIGUEIREDO:02879197570
Dados: 2024.08.20 15:10:52 -03'00'

ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Documento assinado digitalmente



JADER BATISTA DE SOUZA
Data: 21/08/2024 10:41:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JADER BATISTA DE SOUZA
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA